



16675247



08016.005352/2021-27



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda do DEPEN

NOTA TÉCNICA Nº 234/2021/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.005352/2021-27

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da devolutiva sobre o *Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do estado de Goiás*, elaborado com auxílio da consultora Thabada Louise da Silva, contratada " (...)para subsidiar os estados a construírem planos contemplados, minimamente, por diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação do plano", pelo projeto BRA/14/011, Edital 04/2020, contrato nº 2021/000032.

1.2. Ressalta-se que a presente Nota Técnica refere-se apenas à análise em torno do documento apresentado pela administração prisional ou órgão congênere em atenção ao modelo de sugestão de plano elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional e encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), em consonância com a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional/PNAT, instituída pelo Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

1.3. As atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, dentre as quais se incluem a análise dos referidos planos estaduais, observam o teor da Recomendação 845288 da Controladoria-Geral da União:

Recomendação 845288 - Realizar atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, bem como de supervisão e de acompanhamento desses Planos, a partir da elaboração dos seguintes instrumentos:

a) Guia de orientação aos entes federativos que contenha detalhamento descritivo do conteúdo a ser apresentado, inclusive com proposta de conjunto mínimo de indicadores e metas e de metodologia de monitoramento e avaliação. Considerar como subsídio outras experiências similares já implementadas pelo DEPEN, a exemplo do "Guia com orientações para subsidiar as unidades federativas para a elaboração do Plano de Educação nas Prisões"; e

b) Notas técnicas devolutivas com análises acerca dos Planos Estaduais.

1.4. Ademais, imperioso trazer à baila o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, o qual prevê na Meta 11 o aumento em 185% do quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030.

1.5. As informações apresentadas no plano serão utilizadas por esta Coordenação para acompanhamento e monitoração dos resultados e impactos pretendidos no período de 2021/2023.

2. ANÁLISE

2.1. Tendo por base o modelo de sugestão encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), no Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do estado de Goiás (16362021) tem-se:

1. INTRODUÇÃO: Informado, fls. 6/8.
 2. CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS SOBRE O TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL: 8/10.
 3. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO ESTADO: Informado, fls. 10/16.
 4. DO TRABALHO EM PRISÕES NO ESTADO
 - 4.1 Espelho geral do estado: Informado, fls. 16/17.
 - 4.1.1 Estabelecimentos Penais: Informado, fls. 17.
 - 4.1.2 População Carcerária: Informado, fls. 17/18.
 - 4.1.3 Agentes Penitenciários: Informado, fls.18.
 - 4.1.4 Infraestrutura Laboral: Informado, fls. 18.
 - 4.1.5 Disponibilidade de recursos federais (inserir todos – execuções completas e incompletas): Informado, fls. 18/19.
 5. GESTÃO
 - 5.1 Atribuições e competências: Informado, fls. 19/21.
 - 5.2 Procedimentos de rotina: Informado, fls. 21/24.
 - 5.3 Gestão de pessoas: Informado, fls. 24/25.
 - 5.4 Sistema de Informação: Informado, fls. 25.
 - 5.5 Articulação: Informado, fls. 25/26.
 6. TRABALHO NO CONTEXTO PRISIONAL: Informado, fls. 26/27.
 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRIVADOS DE LIBERDADE: Informado, fls. 27/29.
 8. INFRAESTRUTURA: Informado, fls. 29.
 9. REMIÇÃO: Informado, fls. 29/30.
 10. PLANO DE METAS 2021 - 2023: Informado, fls. 30/33
- ANEXO 1: Informado, fls. 34/435.

3. **PLANO DE MONITORAMENTO COM INDICAÇÃO DE ATORES, FONTES DE DADOS E FREQUÊNCIA DE COLETA DOS DADOS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

3.1. Sugere-se a elaboração de plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta para criar o monitoramento e avaliação do plano pelo estado. Para tanto, indica-se que sejam considerados:

- a) Acompanhamento pelo órgão de administração prisional;
- b) As estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas;
- c) Quais os indicadores são e serão utilizados, considerando as metas estabelecidas nesse plano estadual;
- d) As estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar o plano.

4. **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS**

4.1. Ante o exposto, esta Coordenação **APROVA** o Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do estado de Goiás (2021 - 2023) (16362021) e solicita que seja enviado ofício (16675743) ao estado de Goiás para:

- I - Assinatura do Plano pelo Secretário;

II - Publicação do extrato do Plano no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, envio ao DEPEN;

III - Publicação na íntegra no site da Secretaria ou órgão equivalente.

DANIELA VIALI GOMES GÊNOVA

Policial Penal/MS

JULIANA DE LIMA BRAGA

Coordenadora de Trabalho e Renda - Substituta

4.2. De acordo, acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho ao Diretor de Políticas Penitenciárias para conhecimento e providências pertinentes.

CRISTIANO TAVARES TORQUATO

Coordenador-Geral de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA VIALI GOMES GENOVA, Agente Administrativo(a)**, em 13/12/2021, às 09:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Lima Braga, Coordenador(a) de Trabalho e Renda - Substituto(a)**, em 13/12/2021, às 09:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Martins Dias, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais – Substituto(a)**, em 15/12/2021, às 11:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16675247** e o código CRC **66E99E1D**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.